

PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA

CNPJ: 09.145.368/0001-12

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 294//2007

Em, 14 de Dezembro de 2007.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUA BRANCA,
ESTADO DA PARAÍBA,;**

Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao Orçamento vigente, na ordem de 50% (cinquenta por cento), além do autorizado no Art. 6º Inciso I, da Lei Orçamentária n.º 0275/2006 de 21 de Novembro de 2006, destinado a suprir dotações orçamentárias insuficientemente dotadas.

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, definidos na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO DE ÁGUA BRANCA -PB,
EM, 14 DE DEZEMBRO DE 2007.**


Hércules Sidney Firmino
Prefeito Constitucional

Rua Jose Vidal, 111. – centro – 58.748-000 – Água Branca – PB
83-3481- 1027 / 1026 – e-mail: paguabranca@bol.com.br